LEI Nº 2.821/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02.08.243.0403.4.033.3190.11.....R$11.000,00
02.04.02.08.243.0403.4.033.3190.13.....R$6.000,00
02.04.02.08.244.0402.4.039.3190.11.....R$10.000,00
02.04.02.08.244.0403.4.045.3190.11.....R$4.000,00
02.04.02.08.244.0403.4.045.3190.16.....R$1.500,00
Total.....R$32.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.01.08.122.0401.4.026.3190.04.....R$950,00
02.04.01.08.122.0401.4.026.3390.14.....R$3.000,00
02.04.01.08.122.0401.4.026.3390.39.....R$2.000,00
02.04.01.08.122.0401.4.026.3390.47.....R$950,00
02.04.01.08.122.0401.4.026.4490.52.....R$950,00
02.04.02.08.243.0402.4.030.3190.04.....R$950,00
02.04.02.08.244.0401.4.038.3390.36.....R$2.000,00
02.04.02.08.244.0402.4.039.3190.16.....R$2.000,00
02.04.02.08.244.0402.4.040.3390.30.....R$7.750,00
02.04.03.08.243.0401.4.048.3190.11.....R$1.500,00
02.04.03.08.243.0401.4.048.3190.13.....R$4.500,00
02.04.03.08.243.0401.4.048.3190.16.....R$5.500,00
02.04.02.08.243.0401.4.050.3190.04.....R$450,00
Total.....R$32.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de julho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL